

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE PRODUTOS
MÉDICOS CONFORME LEI NLLC 14.133/2021

Nº DA SC: 530407000232025000996

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

1. Identificação da Unidade Requisitante

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: PLANEJAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
- 1.2. Responsável pela demanda: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO
- 1.3. Contato: 31815589

2. Objeto da Contratação

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Produtos médicos, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.

3. Descrição e quantidades

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO EFISCO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	CMM	ESTOQUE
3858103	INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATOXICO E APIROGENICO, PONTA ROMBA C/ DILATADOR, RADIOPACA, BAINHA CONTRALATERAL, ARAMADO, COM SISTEMA ANTI REFLUXO COM VALVULA DE MEMBRANA E TORNEIRA DE 2 VIAS, CALIBRE 6F, MEDINDO 40 A 63CM, ESTERIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UNID	68	20	0

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de 90 dias;

4. Da Justificativa do Quantitativo

1. DESERTO PE HR 0414.2024.AC-23.PE.0147.SAD.HR
2. PROCESSO UNIFICADO EM ANDAMENTO - SEI - 2300002414.000070/2025-66

A contratação para aquisição deste Produto médico é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

4.1. O quantitativo estimado para aquisição foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma Efisco e CEOS. Aos valores obtidos, foi acrescentada uma reserva técnica de 25%, para atendimento de possíveis variações sazonais importantes (relatórios anexos).

4.2. **Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;**

5. Estimativa de prazos

5.1. **Momento estimado para início do fornecimento:** Após a emissão do empenho.

6. Dos prazos e local(is) de entrega

6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email agendamento@alclog.com.br.**

6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail agendamento@alclog.com.br**

7. Da Proposta

7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);

7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

8. Qualificação técnica

8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;

8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;

8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.

8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;

8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

- 8.7.** A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8.** A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9.** Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10.** A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Recife, 22 de Outubro de 2025.

Responsável

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO

Farmacêutico /CRF-PE: 10864

Setor de Planejamento de Suprimentos - HR

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

ANEXO



RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE CONSUMO DETALHADO MÊS A MÊS



Data Inicial: 01/10/2024			Data Final: 30/09/2025			Cliente: SES-PE			Programas: HR - CAF			Fornecedores: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO			Produtos:		
INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA DE 2 VIAS,CALIBRE 6F,MEDINDO 40 A 63CM,EST - UNIDADE (3858103.1)																	
			Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	Set 2025	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	CMM		
HEMODINÂMICA	HR - CAF	INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA DE 2 VIAS,CALIBRE 6F,MEDINDO 40 A 63CM,EST - UNIDADE (3858103.1)	0	0	0	0	0	0	36	2	22	0	0	0	5,00		

OBSERVAÇÃO: O Consumo Médio Mensal (CMM) foi calculado levando em conta exclusivamente os meses em que houve consumo do item, desconsiderando períodos sem registro de utilização. Dessa forma, o cálculo reflete uma média mais precisa da demanda real, evitando distorções decorrentes de meses sem movimentação de estoque.

A fórmula utilizada para o cálculo do CMM segue o seguinte raciocínio:

1. Apenas os meses em que houve saída do item foram considerados.
2. O total de unidades consumidas durante os meses ativos foi determinado.
3. O valor total consumido foi dividido pelo número de meses em que houve efetivamente demanda, resultando no consumo médio mensal.

Essa metodologia visa garantir um planejamento de aquisição mais alinhado à realidade do uso do item, evitando superestimação ou subestimação da necessidade de reposição. Sendo o cálculo realizado da seguinte forma:

$$(\text{Jul} + \text{Ago} + \text{Set}) / 3 = 20$$